

**Programa Bolsa Família
e
Cadastro Único para Programas Sociais**

Guia Rápido

**O que os municípios devem fazer nos primeiros dias
de gestão**

Janeiro de 2013

Apresentação

- ✓ Enfrentar a pobreza e as desigualdades sociais é um dos grandes desafios da sociedade brasileira. Para superá-lo, precisamos de políticas e programas que garantam direitos sociais e o pleno exercício da cidadania. Essas políticas são de responsabilidade do Governo Federal, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal e devem contar também com a participação dos cidadãos.
- ✓ O Programa Bolsa Família (PBF), criado em outubro de 2003, é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, voltado para famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País. O Programa é atualmente uma das mais importantes ações de proteção social brasileira e responsável por tirar mais de 33 milhões de brasileiros da pobreza absoluta.

Apresentação

- ✓ Para selecionar as famílias que serão beneficiadas, o Bolsa Família utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – mais conhecido como Cadastro Único. Este Cadastro é um banco de dados com informações das famílias brasileiras mais vulneráveis e é utilizado por mais de 15 programas sociais do Governo Federal, como o Minha Casa, Minha Vida e a Tarifa Social de Energia Elétrica.
- ✓ O Bolsa Família e o Cadastro Único são importantíssimos para garantir a melhoria das condições de vida das famílias mais pobres do Brasil. Por isso, são também iniciativas prioritárias do Plano Brasil Sem Miséria (BSM). Os dois só funcionam a partir de uma parceria integrada entre Governo Federal, estados, municípios e Distrito Federal.

Apresentação

- ✓ Os estados e o Governo Federal têm um importante papel nessa parceria, mas o trabalho desenvolvido pelos municípios e o Distrito Federal é essencial para a efetividade do Bolsa Família. É o município que está mais próximo das famílias, é lá onde elas vivem, onde as crianças vão à escola e tomam as vacinas, os adultos trabalham e procuram melhorar profissionalmente. São os municípios que cadastram as famílias pobres para que possam receber os benefícios do Bolsa Família e ter acesso a tantos outros programas sociais. Ou seja: sem a boa atuação do município, a superação da pobreza por meio do Bolsa Família seria muito menor.
- ✓ Considerando a importância da atuação dos municípios, este **Guia Rápido** foi elaborado especialmente o novo Prefeito e novo Gestor Municipal do Bolsa Família. Ao assumir a gestão do Programa e do Cadastro Único no início de 2013, muita coisa deve ser feita, de forma rápida, para que o Bolsa Família prossiga bem, ou comece a funcionar melhor em seu município.

Nos primeiros dias...

No início da nova gestão, ações fundamentais devem ser realizadas para garantir a continuidade do Bolsa Família no município. Algumas delas são de responsabilidade do **Prefeito**, outras, do **Gestor Municipal** do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, que é indicado pelo Prefeito e coordena as atividades no âmbito municipal.

Veja quais são essas atividades nos próximos *slides*.

Informações importantes para os novos Prefeitos no início da nova gestão

A participação dos municípios na gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único é voluntária. É formalizada por meio da assinatura do termo de adesão ao Bolsa Família, conforme o Anexo I da Portaria MDS nº 246/2005.

Todos os municípios do Brasil já aderiram ao Bolsa Família e não é preciso aderir novamente. Mas é necessário que o novo Prefeito envie à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Documento de identidade;
- CPF; e
- Diploma, da Ata ou Termo de Posse.

Informações importantes para os novos Prefeitos no início da nova gestão

É preciso também atualizar os dados no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), na aba “Prefeitura”, no seguinte endereço eletrônico <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/sistemagestaobolsafamilia>

O Gestor Municipal ou o Técnico Municipal com perfil de “gravação” podem fazer isso.

As informações detalhas sobre atualização dos dados no SIGPBF estão contidas na [Instrução Operacional SENARC/MDS n 57, de 09 de janeiro de 2013](#).

Se houver a substituição do Gestor Municipal do PBF, o Prefeito, pode solicitar essa modificação e a atualização de seus dados juntamente com a atualização das informações do Gestor – veja o item 1, a seguir.

Informações importantes para os novos Prefeitos no início da nova gestão

1. Indicação do Gestor Municipal do Bolsa Família e do Cadastro Único: este profissional é o responsável direto pelo Bolsa Família e pelo Cadastro Único em seu município. É o Gestor Municipal que faz a articulação entre as áreas de assistência social, saúde, educação e outras áreas, para viabilizar a gestão do Programa, e é o principal interlocutor com o MDS para o tema. Assim, o servidor indicado como Gestor Municipal do Bolsa Família e do Cadastro Único deve ter formação adequada, familiaridade com o tema, e capacidade de gerência e de liderança. Se o atual Gestor Municipal do Bolsa Família possui estas características, você deve avaliar a possibilidade de mantê-lo nessa função. Caso seja preciso substituí-lo, a modificação tem que ser feita formalmente, por meio da atualização das informações sobre o novo Gestor no SIGPBF, que pode ser acessado pelo link:

<http://www.mds.gov.br/sistemagestaobolsafamilia/>.

No menu “Estados e Municípios”, escolher “Municípios” e “Solicitar Alteração do Gestor Municipal do PBF”. Deve-se preencher o Formulário de solicitação de alteração, salvar as informações e gerar o ofício com os dados do novo Gestor para impressão e envio à Senarc. É importante lembrar que o ofício, para ser válido, deve conter o timbre da Prefeitura e ser assinado pelo Prefeito.

Informações importantes para os novos Prefeitos no início da nova gestão

2. Verificação da Instância de Controle Social (ICS) do PBF e do Cadastro Único: todo município que aderiu ao Bolsa Família indicou formalmente uma Instância de Controle Social (ICS) para o acompanhamento da gestão do Programa, conforme o Anexo III da Portaria nº 246/2005. Esta Instância pode ter sido criada especificamente para o Bolsa Família, ou ser um conselho de controle social já existente que tenha recebido esta atribuição.

Se a ICS do Bolsa Família for alterada, essa alteração deve ser atualizada no SIGPBF, o que deve ser feito pelo Gestor Municipal, ou técnico municipal com perfil “gravação”, formalizada em ato normativo do município e então enviada à Senarc por ofício. Caso haja somente mudança nos membros do conselho, basta atualizar a informação no SIGPBF.

Se a ICS do PBF não for o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), lembre-se de que, ainda assim, o CMAS tem a responsabilidade de acompanhar e analisar a aplicação dos recursos repassados pelo Governo Federal ao município para o apoio à gestão do PBF (recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal – IGD-M).

Informações importantes para os novos Prefeitos no início da nova gestão

3. Responsáveis pelo Bolsa Família nas áreas de Educação e Saúde: além do Gestor do PBF, o município deve contar com responsáveis formais pelo acompanhamento das atividades do Bolsa Família nas áreas de Educação e Saúde. São esses profissionais que vão garantir o acompanhamento das condicionalidades do Bolsa Família e a melhoria do acesso das famílias beneficiárias aos serviços de saúde e educação.

Na área de Educação, quem indica o responsável é o Secretário Municipal de Educação, que precisa enviar essa informação para a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi) do Ministério da Educação (MEC). Basta solicitar a ficha de substituição à Secadi, preenchê-la e devolvê-la via fax.

Na área de Saúde, o Secretário Municipal de Saúde precisa contatar a Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, solicitando a substituição. Mas, lembre-se: não é necessário substituir os responsáveis pelo Bolsa Família nas áreas de Saúde e Educação. Avalie a dedicação desses profissionais e o resultado de seus trabalhos, antes de decidir pela substituição.

Informações importantes para os novos Prefeitos no início da nova gestão

4. Conhecer os objetivos, regras e procedimentos básicos do Bolsa Família e do Cadastro Único: é muito importante para o Prefeito definir e acompanhar as ações realizadas pelo Gestor Municipal do Bolsa Família e das áreas de Saúde, Educação, Orçamento e Finanças. Entre outros aspectos, estes são essenciais:

4.1 Critérios de cadastramento e atualização cadastral: todas as famílias com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa devem ser cadastradas e os cadastros devem ser atualizados, no máximo, de dois em dois anos. As famílias do Cadastro Único podem acessar muitos programas sociais, não só o Bolsa Família. Conhecendo o Cadastro Único, o Prefeito pode planejar as ações de diversas Secretarias de seu município. É importantíssimo o comprometimento do Prefeito em garantir condições para que as informações do Cadastro Único reflitam verdadeiramente a realidade das famílias. E isto é feito com a capacitação da equipe do Cadastro Único, a divulgação da importância e das regras do Cadastro para as famílias de baixa renda e com o conhecimento sobre as medidas que a gestão municipal pode adotar, quando identificar casos de prestação de informações falsas. Essas medidas estão nas normas desta publicação, especialmente na Portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, que regulamenta a gestão do Cadastro Único.

Informações importantes para os novos Prefeitos no início da nova gestão

- 4.2 Critérios de seleção e permanência no Programa Bolsa Família:** a seleção das famílias para o Bolsa Família depende do número de famílias pobres estimado em cada cidade, da renda e da composição de cada família em situação de pobreza. A permanência depende da atualização de seus cadastros conforme a realidade da família e do cumprimento das condicionalidades do Programa. Conhecendo esses critérios, o Prefeito evita que famílias mais pobres deixem de receber o benefício do Bolsa Família e que outras, com perfil inadequado, recebam o benefício.
- 4.3 Recursos financeiros recebidos, mensalmente, por cada município para apoio à gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único:** o MDS repassa recursos financeiros para apoio ao município para a condução do Bolsa Família e do Cadastro Único. A condição fundamental é que o município tenha aderido ao Programa. O recurso é transferido todo o mês do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS). Cada município tem um valor máximo a receber, mas o valor repassado depende da qualidade da gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único, medido pelo Índice de Gestão Descentralizada (IGD). Os recursos do IGD são de fácil utilização, mas é importante que o Prefeito esclareça à área de Orçamento e Finanças sobre a importância e os procedimentos de execução desses recursos. O Gestor Municipal é a pessoa que planeja e coordena a execução desses recursos e também presta contas de sua utilização. Conhecendo a importância do IGD, o Prefeito garante que o Gestor Municipal do Bolsa Família tenha o apoio da área orçamentária e financeira para utilizar os recursos e melhorar o funcionamento do Bolsa Família em sua cidade.

Informações importantes para os novos Prefeitos no início da nova gestão

4.4 Fiscalização do Programa Bolsa Família: os municípios têm a responsabilidade de evitar que famílias sem perfil para o Bolsa Família recebam o benefício indevidamente. A principal forma de garantir que isto aconteça é se esforçando ao máximo para que o Cadastro Único reflita a realidade das famílias. Além disso, o município precisa responder dentro do prazo estabelecido às solicitações de informações que forem encaminhadas pelo MDS. A resposta deve apresentar informações que esclareçam a situação de pessoas que podem ter declarado informações falsas, de forma proposital, com o objetivo de entrar ou manter-se no Bolsa Família. Isso também vale para os servidores do município que declararem informações inverídicas para receber os benefícios, ou apoiarem falsas declarações de outras pessoas. Vale lembrar que nenhuma pessoa que exerça cargo eletivo remunerado (a exemplo dos vereadores) pode receber benefícios do Programa Bolsa Família.

Informações importantes para os novos Prefeitos no início da nova gestão

5. Realizar um diagnóstico básico sobre a gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único: o Prefeito pode realizar esta ação examinando os níveis de cobertura e de atualização do Cadastro Único, a cobertura do Bolsa Família, o acompanhamento das condicionalidades e a utilização dos recursos repassados pelo Governo Federal para apoio à gestão (recursos do IGD). Dessa maneira, é possível definir as prioridades iniciais para melhorar a gestão. Esses dados estão disponíveis em:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php> (selecionar município desejado).

Atividades imediatas de responsabilidade direta do Gestor Municipal

Além das orientações acima, o Gestor Municipal precisa se apropriar de todos os detalhes sobre o funcionamento do Bolsa Família e do Cadastro Único. Abaixo estão listadas apenas as atividades fundamentais que devem ser realizadas de imediato pelo Gestor.

1. Atualização das informações sobre os responsáveis pelo PBF e Cadastro Único no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF): As informações da Prefeitura, do Prefeito, do Gestor Municipal e da Instância de Controle Municipal devem estar sempre atualizadas. Além de garantir a interação entre o município, o estado e o Governo Federal, a atualização possibilita a ampliação dos recursos recebidos pelo município (veja a Portaria nº 754/2010). Se o Gestor Municipal for substituído, o novo Gestor pode criar uma senha de acesso no módulo de Acesso Público do SIGPBF;

Atividades imediatas de responsabilidade direta do Gestor Municipal

2. Conhecer, acessar e explorar os Sistemas utilizados na gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único:

2.1 SIGPBF: o Gestor deve conhecer os procedimentos, funcionalidades e abas do SIGPBF, cujos Guias de Navegação encontram-se no portal do MDS na internet, por meio do site:

<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/capacitacao/sistema-de-gestao-do-programa-bolsa-familia-sigpbf> .

Entre os aplicativos importantes disponíveis no SIGPBF estão:

- **Sistema de Atendimento de Solicitações de Formulários – SASF:** para solicitar Formulários do Cadastro Único;
- **Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON :** para gerenciamento das condicionalidades de saúde, de educação e do acompanhamento socioassistencial das famílias em descumprimento de condicionalidades.

Atividades imediatas de responsabilidade direta do Gestor Municipal

2.2 Sistema de Cadastro Único: este Sistema é usado para o cadastramento e a atualização das informações das famílias de baixa renda de seu município. O Gestor deve solicitar acesso como *usuário máster* do município e a exclusão do usuário anterior. As orientações estão na Instrução Operacional nº 35, de 15 de abril de 2010.

2.3 Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec): Sistema de operacionalização das atividades de gestão de benefícios pelos municípios que permite o bloqueio, desbloqueio, cancelamento e reversão de cancelamento do benefício. Permite, também, a consulta e a geração de relatórios financeiros e operacionais dos beneficiários do PBF no município. As informações sobre como cadastrar a senha de acesso ao Sibec estão disponíveis na Instrução Operacional nº 15, de 13 de dezembro de 2006.

Atividades imediatas de responsabilidade direta do Gestor Municipal

3. Continuidade das atividades básicas de gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único: As atividades do Bolsa Família e do Cadastro Único são contínuas e permanentes. Se elas deixarem de ocorrer, as famílias do Bolsa Família podem ser prejudicadas perdendo o benefício ou outras oportunidades oferecidas. Destacam-se as seguintes ações essenciais:

- ✓ **Revisão Cadastral e Averiguações Cadastrais:** é a atualização obrigatória dos cadastros das famílias cuja última atualização de dados cadastrais ocorreu há mais de dois anos, ou que têm a possibilidade de estar com informações erradas em seus cadastros. Caso estes dados não sejam atualizados até fevereiro de 2013, as famílias serão excluídas do Bolsa Família. Para mais informações, consultar a Instrução Operacional nº 53/SENARC/MDS, de 2 de maio de 2012, e a [Instrução Operacional nº 55/SENARC/MDS, de 15 de junho de 2012](#);
- ✓ **Acompanhamento de Condicionalidades:** o acompanhamento pelas áreas de saúde e de educação segue um calendário, que será publicado no início de 2013. Fique de olho.

E, em caso de dúvidas...

- ligue para a Central de Relacionamento do MDS (0800 707 2003); ou
- envie mensagem para o e-mail: gestorpbf@mds.gov.br ; ou
- ligue para a Coordenação Estadual do PBF e do Cadastro Único e solicite ações de capacitação para o Gestor Municipal e os Técnicos do Bolsa Família e do Cadastro Único. Para obter informações sobre a coordenação estadual do seu estado, acesse o link aberto:
<http://www.mds.gov.br/sistemagestaobolsafamilia/> (opção Estados e Municípios).

Desejamos um bom trabalho!